

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia da República
Dr. Eduardo Ferro Rodrigues

Of. n.º 88 | CNECP | 2021
NU | 684110

16.setembro.2021

Assunto: Parecer sobre a Proposta de Resolução n.º 26/XIV/2.^a

Junto se envia a Vossa Excelência, para os devidos efeitos, o Parecer sobre a Proposta de Resolução n.º 26/XIV/2.^a - que aprova o Acordo entre a República Portuguesa e a República Democrática e Popular da Argélia que altera o Quadro de Rotas estabelecido pelo Acordo sobre Transporte Aéreo, assinado em Lisboa, em 3 de outubro de 2018.

Esta iniciativa foi aprovada na reunião da Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas de 14 de setembro de 2021, com os votos favoráveis dos Deputados dos Grupos Parlamentares do PS, PSD, BE e PCP, e ausência dos Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão



(Sérgio Sousa Pinto)



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Parecer

Proposta de Resolução n.º 26/XIV/2.ª

Autora: Alexandra Vieira

Aprova o Acordo entre a República Portuguesa e a República Democrática e Popular da Argélia que altera o Quadro de Rotas estabelecido pelo Acordo sobre Transporte Aéreo, assinado em Lisboa, em 3 de outubro de 2018.



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

ÍNDICE

PARTE I - CONSIDERANDOS

PARTE II - OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER

PARTE III - CONCLUSÕES

PARTE I – CONSIDERANDOS

1- NOTA PRÉVIA

O Governo apresentou, a 26 de agosto de 2021, de acordo com o que está previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República, a Proposta de Resolução n.º 26/XIV/2ª que visa aprovar o Acordo entre a República Portuguesa e a República Democrática e Popular da Argélia que altera o Quadro de Rotas estabelecido pelo Acordo sobre Transporte Aéreo, assinado em Lisboa, em 3 de outubro de 2018.

2- ÂMBITO DA INICIATIVA

Esta proposta de resolução que aprova o Acordo entre a República Portuguesa e a República Democrática e Popular da Argélia que altera o Quadro de Rotas estabelecido pelo Acordo sobre Transporte Aéreo, assinado em Lisboa, em 3 de outubro de 2018, visa “aproveitar o potencial crescimento dos fluxos económicos e turísticos entre os dois países”.

O Acordo foi visto e aprovado em Conselho de Ministros de 12 de agosto de 2021 e foi assinado pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros.

3- ANÁLISE DA INICIATIVA

Segundo a proposta em análise, O Acordo sobre Transporte Aéreo entre a República Portuguesa e a República Democrática e Popular da Argélia foi assinado em Lisboa em 31 de maio de 2005 e aprovado pelo Decreto n.º 26/2005, de 13 de dezembro

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

De acordo com a iniciativa, a assinatura deste Acordo justifica-se pela necessidade de organizar, de uma forma segura e ordenada, os serviços aéreos internacionais, bem como promover, da forma mais ampla possível, a cooperação internacional nesse domínio e simultaneamente contribuir para fomentar o desenvolvimento dos serviços aéreos regulares entre e para além dos territórios de Portugal e da Argélia.

De igual modo, estabelece-se que a alteração visada no acordo teve por base a vontade mútua em aproveitar o potencial crescimento dos fluxos económicos e turísticos entre os dois países, já que tal alteração “permitirá a exploração, pelas empresas de transporte aéreo designadas, de dois pontos no território da outra parte”, o que poderá promover o incremento das ligações aéreas internacionais e consequente competitividade do setor.

PARTE II - OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER

A autora do presente parecer exime-se de, nesta sede, manifestar a sua opinião, a qual é de “elaboração facultativa” nos termos do nº 3 do artigo 137.º do Regimento da Assembleia da República.

PARTE III – CONCLUSÕES

1. O Governo tomou a iniciativa de apresentar, em 26 de agosto de 2021, a Proposta de Resolução n.º 26/XIV/2ª que visa aprovar o Acordo entre a República Portuguesa e a República Democrática e Popular da Argélia que altera o Quadro de Rotas estabelecido pelo Acordo sobre Transporte Aéreo, assinado em Lisboa, em 3 de outubro de 2018.

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

2. Face ao exposto, a Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas é de parecer que a Proposta de Resolução n.º 26/XIV/2ª está em condições de ser votada no Plenário da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, 14 de setembro de 2021.

A Deputada autora do Parecer

O Presidente da Comissão



(Alexandra Vieira)



(Sérgio Sousa Pinto)